



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

= LEI - nº 649 =

Eleva subvênção ordinária à De-  
legacia de Polícia local:-  
p

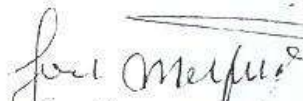
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espíri-  
to Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Castelo, votou/  
e aprovou e EU sanciono a seguinte;

= L E I =

- Art. 1º - Fica elevada para Cr\$ 500,00 ( quinhentos cruzeiros )  
anuais a subvênção ordinária de que trata o artigo /  
2º da lei nº 505, de 31 de outubro de 1968.
- Art. 2º - Os recursos necessários a aplicação da presente lei,  
são aqueles constantes do orçamento municipal.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
sendo aplicada a partir de janeiro de 1973, revoga--  
das as disposições ~~em~~ contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de

1972.

  
= José Mesquita =

- Prefeito Municipal -